

**PLANO MUNICIPAL  
DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2022 - 2025**

**Rio Azul/PR**

## **1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PLANO**

1.1 Título: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1.2 Vigência: 2022 a 2025.

1.3 Responsáveis pela elaboração do Plano:

Regiane Nós (assistente social – Órgão Gestor)

Ghessi Buco Jasinski (Secretária Municipal de Assistência Social)

Cleumarise Cardoso (psicóloga do CRAS)

Cristiane Fátima Wionzek (assistente social do CRAS)

Elaine Carneiro de Campos (assistente social do CREAS)

Alini Maria Fucilini Camilio (Chefe de Divisão do CREAS)

Stella Maris Pissaia (Coordenadora da Casa Lar)

1.4 Período de elaboração: novembro e dezembro / 2021.

1.5 Telefone para contato: (42) 3463-1169

## **2 – DADOS MUNICIPAIS**

2.1 Nome do município: Rio Azul / Paraná

2.2 Porte do município: Pequeno Porte I

2.3 Nível de gestão do SUAS: Gestão Básica.

2.4 Nome do Prefeito: Leandro Jasinski

2.5 Período de mandato: 2021 – 2024

2.6 Endereço da Prefeitura: Rua Guilherme Pereira, 482, Centro, CEP: 84.560-000

2.7 Telefone: (42) 3463-1122 Site: [www.rioazul.pr.gov.br](http://www.rioazul.pr.gov.br) Email: [contato@rioazul.pr.gov.br](mailto:contato@rioazul.pr.gov.br)

## **3 – DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1 Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

3.2 Endereço: Rua José Pissaia, 521, Centro, CEP: 84560-000

3.3 Telefone: (42) 3463-1169 Email: [smas.rioazul@gmail.com](mailto:smas.rioazul@gmail.com)

3.4 Nome do gestor: Ghessi Buco Jasinski

## **4 – DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4.1 Lei de criação do FMAS: Lei nº 555/2010

4.2 CNPJ: 14.756.494/0001-43

4.3 Nome do gestor: Ghessi Buco Jasinski

4.4 Fonte de recursos: Municipal, Estadual e Federal

## **5 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**

5.1 Lei de criação do CMAS: 555/2010

5.2 Endereço: Rua Expedicionário Antonio Cação, 150, Centro, CEP: 84.560-000

5.3 Telefone: (42) 3463-2029 Email: [secretaria.executiva.rioazul@gmail.com](mailto:secretaria.executiva.rioazul@gmail.com)

5.4 Presidente: Ronisi Oliveira Lutz

5.5 Período de mandato: 18/08/2021 a 18/08/2023

5.6 Secretária Executiva: Stella Maris Pissaia

5.7 Representação: 10 membros Titulares, 10 membros suplentes. Sendo 5 membros Governamentais e 5 membros Não Governamentais – Sociedade Civil.

### **\* DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Cleumarise Cardoso

Suplente: Alini Maria Fucilini Camilio

### **\* DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Anna Claudia Polinski

Suplente: Patrícia Martins Budziak

### **\* DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E CULTURA**

Titular: Gustavo Zem

Suplente: Eli José Cabral da Silva

### **\* DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Keiti Rosa Banardeli

Suplente: Ronisi de Oliveira Lutz

### **\* DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO**

Titular: Irineu Gapinski

Suplente: Cintia Stodolny

### **\* DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS**

Titular: Talbian Raony Przybysz

Suplente: Ivana Camilio Teixeira

### **\* DAS ENTIDADES PRESTADORA DE SERVIÇOS**

Titular: Karla Aparecida Jutchechen

Suplente: Claudia Pelek

### **\* DOS USUÁRIOS**

Titular: Silvio Karpinski

Suplente: Leonilda Boscardin de Oliveira

Titular: Vera Lucia Zem

Suplente: Eva Amorim

Titular: Ilda Aparecida Silveira

Suplente: Gilmara do Rocio Bueno



## **1 - INTRODUÇÃO**

A elaboração do presente Plano Municipal de Assistência Social com vigência para os anos de 2022 a 2025 tem como ponto de partida a compreensão de que este se trata de um instrumento estratégico para a descentralização democrática da Assistência Social comprometido com o fortalecimento e ampliação do alcance social da Assistência Social.

Considera todas as legislações que norteiam a Política de Assistência Social desde a sua instituição pela Constituição Federal de 1988 como política pública de direito e dever do Estado.

Sua elaboração foi orientada pela Deliberação nº 065/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR e pela Nota Técnica nº 012/2021 do Departamento de Assistência Social – Divisão de Gestão do SUAS.

Neste Plano também estão contemplados os objetivos do PPA-Plano Plurianual 2022-2025.

As ações estratégicas e as metas foram elaboradas articuladamente com os Questionários do Censo/2021 – instrumento este que serviu como parâmetro para ampliar e qualificar as ações da Política Pública de Assistência Social.

Consideramos que os Planos Municipais de Assistência Social são instrumentos que organizam, regulam e norteiam a execução da Política Nacional de Assistência Social-PNAS na perspectiva do SUAS, sendo elaborados a cada quatro (04) anos de acordo com os períodos de elaboração do Plano Plurianual-PPA (ART. 19, NOB SUAS 2012).



## 2 - DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Conforme aponta o último Censo Demográfico realizado pelo IBGE em 2010, o município de Rio Azul tem uma população de 14.093 habitantes sendo 7.340 pessoas do sexo masculino e 6.753 pessoas do sexo feminino. A zona rural concentra o maior número de pessoas sendo 9.081 na zona rural e 5.012 pessoas na zona urbana.. Tem densidade demográfica de 22,38 hab/Km<sup>2</sup>, com uma média de 3,34 moradores em domicílios particulares ocupados (Censo IBGE 2010).

A estimativa para o ano de 2021 de 15.433 habitantes.

Com relação ao salário médio mensal dos trabalhadores informais o Censo IBGE (2010) aponta um valor de 2,2 salários mínimos. Uma população de 14,4% ocupada. Um percentual de 35,5% da população com rendimento nominal mensal per capita de até ½ salário mínimo. A taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade apresentada pelo Censo IBGE (2010) é de 96,2%.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal-IDH-M (2010) é de 0,687. O IDH-M Renda é de 0,728, IDH-M Longevidade é de 0,819 e o IDH-M Educação é de 0,544.

A mortalidade infantil é de 23,39 óbitos por mil nascidos vivos.

Com relação às etnias, o IBGE (2010) apresenta: Branca: 89,1%, Parda: 7,2%, Negra: 3,1%, Amarela: 0,5%, Indígena: 0,1%.

O município destaca-se por ser o maior produtor de tabaco do estado do Paraná e décimo maior produtor do país.

### 2.1 Indicadores Demográficos – Fonte: IBGE Censo 2010

<i>População</i>	
Código do Município <b>4122008</b>	Gentílico <b>rio-azulense</b>
Prefeito <b>LEANDRO JASINSKI</b>	
 <b>POPULAÇÃO</b>	
População estimada [2021]	<b>15.433</b> pessoas
População no último censo [2010]	<b>14.093</b> pessoas
Densidade demográfica [2010]	<b>22,38</b> hab/km <sup>2</sup>

## Trabalho e Rendimento

TRABALHO E RENDIMENTO	
Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2019]	2,2 salários mínimos
Pessoal ocupado [2019]	2.196 pessoas
População ocupada [2019]	14,4 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	35,5 %

## Educação

EDUCAÇÃO	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	96,2 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	6,2
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	5,3
Matrículas no ensino fundamental [2020]	1.764 matrículas
Matrículas no ensino médio [2020]	545 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2020]	133 docentes
Docentes no ensino médio [2020]	47 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2020]	15 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2020]	3 escolas

## Economia

ECONOMIA	
PIB per capita [2018]	40.165,19 R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	89,1 %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,687
Total de receitas realizadas [2017]	51.188,31 R\$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	42.120,02 R\$ (×1000)



## Saúde

SAÚDE	
Mortalidade Infantil [2019]	<b>23,39</b> óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia [2016]	<b>3,1</b> internações por mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	<b>14</b> estabelecimentos

## Território e Ambiente

TERRITÓRIO E AMBIENTE	
Área da unidade territorial [2020]	<b>599,056</b> km <sup>2</sup>
Esgotamento sanitário adequado [2010]	<b>48,2</b> %
Arborização de vias públicas [2010]	<b>81,6</b> %
Urbanização de vias públicas [2010]	<b>31,5</b> %
Bioma [2019]	<b>Mata Atlântica</b>
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	<b>Não pertence</b>
Hierarquia urbana [2018]	<b>Centro Local (5)</b>
Região de Influência [2018]	<b>Irati - Centro Subregional B (3B)</b>
Região intermediária [2020]	<b>Ponta Grossa</b>
Região imediata [2020]	<b>Irati</b>
Mesorregião [2020]	<b>Sudeste Paranaense</b>
Microrregião [2020]	<b>Irati</b>



## DADOS DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

Regional SEJUF:Irati  
Modalidade:Prioritário



Atualizações: Folha (PBF) 12/2021 – CadÚnico 27/11/2021 – Painel 02/12/2021

## PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (junho de 2021):

- **1.746 famílias** inseridas no Cadastro Único;
- **1.188 famílias** com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **1.235 famílias** com renda até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo; e
- **887 famílias** com renda até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo com o cadastro atualizado.

### Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em junho de 2021 era de **1.746** dentre as quais:

- 180 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00;
- 304 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00;
- 751 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo;
- 511 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de setembro de 2021, **502 famílias**, representando uma cobertura de 45,8 % da estimativa de famílias pobres no município. O valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 17.393,00 no mês.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2019, atingiu o percentual de 100,0%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 407 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 407. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 89,2%, resultando em 75 jovens acompanhados de um total de 85.

Já o acompanhamento da saúde das pessoas (crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos), na vigência de dezembro de 2019, atingiu 93,8 %, percentual equivale a 976 pessoas de um total de 1.041 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

# Bolsa Família e Cadastro Único no seu Município - Resumido

Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Renda e Cidadania

População (CENSO 2010): **14.093 habitantes**

Porte do município: **Pequeno Porte I**

Famílias inseridas no Cadastro Único: **1.746 famílias**

Famílias beneficiárias do PBF no mês de setembro de 2021: **502 famílias**

% da população beneficiada pelo PBF: **7,54% aproximadamente**

Valor transferido no mês de **setembro de 2021** aos beneficiários: **R\$ 17.393,00**

Valor médio do benefício: **R\$ 34,65 por família**

Data do Processamento: 19/10/2021

Prefeitura: RIO AZUL

IBGE: 4122008

Município: RIO AZUL

UF: PR

Unidade Territorial: TODAS Situação Cadastral da Família: Válido Condição Cadastral da Família: Desatualizado  
Faixa de Renda per capita: TODAS

QUANTIDADE DE FAMILIAS: 578

TOTAL FAMILIAS CADASTRADAS: 578

TOTAL FAMILIAS VALIDAS: 578

TOTAL FAMILIAS INVALIDAS: 0

TOTAL FAMILIAS DESATUALIZADAS: 578

[VOLTAR](#)

[GERAR RELATÓRIO](#)



Data do Processamento: 19/10/2021

Prefeitura: RIO AZUL

IBGE: 4122008

Município: RIO AZUL

Unidade Territorial: TODAS Situação Cadastral da Família: Válido

Condição Cadastral da Família: Atualizado, Desatualizado Faixa de Renda per cap

QUANTIDADE DE FAMILIAS: 1950

TOTAL FAMILIAS CADASTRADAS: 1950

TOTAL FAMILIAS VALIDAS: 1950

TOTAL FAMILIAS INVALIDAS: 0

TOTAL FAMILIAS ATUALIZADAS: 1372

TOTAL FAMILIAS DESATUALIZADAS: 578

Unidade Territorial: TODAS Situação Cadastral da Família: Válido

Condição Cadastral da Família: Atualizado, Atualizado por confirmação, Desatualizado Faixa de Renda per capita: TODAS

QUANTIDADE DE FAMILIAS: 1383

TOTAL FAMILIAS CADASTRADAS: 1383

TOTAL FAMILIAS VALIDAS: 1383

TOTAL FAMILIAS INVALIDAS: 0

TOTAL FAMILIAS ATUALIZADAS: 1372

TOTAL FAMILIAS ATUALIZADAS POR CONFIRMACAO: 11



### 3 - OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

#### 3.1 Objetivo Geral

Implementar a Política Municipal de Assistência Social na perspectiva do SUAS e em consonância com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social e demais normativas que orientam a Assistência Social.

#### 3.2 Objetivos Específicos

- Prover e promover os Serviços de Proteção Social Básica em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), bem como Programas, Projetos e Benefícios Assistenciais para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- Prover e promover os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009);
- Prover e promover Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) tais como: **Acolhimento Institucional**: Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência, Casa Lar para Crianças e Adolescentes, e o **Serviço de Acolhimento em República** para jovens, **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora** para crianças e adolescentes, e o **Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências**;
- Ampliar o alcance social da Política de Assistência Social através da implantação de Equipe Volante no CRAS;
- Acompanhar e fortalecer a rede socioassistencial para atendimento a família em situação de vulnerabilidade social e/ou risco;
- Contribuir com o fortalecimento da Rede Municipal de Apoio, Proteção e Enfrentamento às Violências.
- Implementar e implantar ações de qualificação profissional;
- Garantir aos usuários, o acesso ao conhecimento dos direitos sociais e órgãos de defesa;
- Identificar, definir e executar medidas de prevenção quanto a presença e agravamento bem como superação de riscos e vulnerabilidades sociais.

## **4 - DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS**

### ***DIRETRIZ 1 - UNIVERSALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***

No processo de universalização, desenvolver estratégias no âmbito dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Assistenciais na perspectiva da equidade e justiça social.

### ***DIRETRIZ 2 - APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***

Desenvolver por meio do aperfeiçoamento profissional contínuo, estratégias e mecanismos que envolvam a gestão do trabalho; vigilância socioassistencial; gestão financeira e regulação, atividades de planejamento e integração de expertises diversas. Promover atividades coletivas entre os trabalhadores do SUAS na perspectiva do alinhamento e implementação das Diretrizes e Objetivos da Política de Assistência Social. Reafirmar continuamente o comprometimento de todos os entes federados, no respeito à diversidade, heterogeneidade de indivíduos, famílias e territórios, e o entrelaçamento com as políticas sociais que garantem direitos. Assim como, a segurança do cofinanciamento estatal continuado e a primazia da responsabilidade estatal na regulação dos Serviços, Benefícios, Programas e a Rede Socioassistencial.

### ***DIRETRIZ 3 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE***

Na perspectiva da participação social como um elemento estruturante das Políticas Públicas, envolvendo interação entre atores sociais e governamentais, em duas dimensões: uma como espaço de debate, negociação, deliberação e controle da Política Pública, institucionalizando-se por meio dos Conselhos (interações societais) e instâncias federativas de gestão (interações governamentais); e outra como linha executiva da Política formulada, o que envolve a gestão da Rede Socioassistencial, sua regulamentação e disseminação por meio também de parcerias entre Organizações da Sociedade Civil, privadas, sem fins lucrativos - com o Estado.

### ***DIRETRIZ 4 - INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL***

Compreendendo o conceito de INTEGRALIDADE a partir da discussão de que: problemas complexos e multidimensionais, como pobreza, vulnerabilidade, violências, demandam abordagem integral de políticas intersetoriais. Neste sentido, procurar romper com a estrutura e implementação fragmentada de políticas sociais, trabalhando na perspectiva de intersetorialidade e interdisciplinaridade entre os trabalhadores, complementaridade e articulação respeitando-se cada especificidade.



## **5 - RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS**

### *PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA*

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social e prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais, ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais e melhoria da qualidade de vida dos usuários e das famílias;
- Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de acolhimento institucional;
- Famílias protegidas e orientadas;
- Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades.

### *PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE*

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Orientação e proteção social a famílias e indivíduos;
- Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais;
- Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias;
- Proteção social a famílias e indivíduos;
- Redução do número de pessoas em situação de rua no território (quando for o caso), no estado e no país;
- Vínculos familiares e comunitários fortalecidos;
- Redução da reincidência da prática do ato infracional e redução do ciclo da violência;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de acolhimento institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos e danos decorrentes e provocados por situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias;
- Construção de novos projetos de vida.



## *PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE*

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono no território, no estado, no país e no mundo;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em Serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar;
- Redução da presença de jovens, adultos e idosos em situação de abandono, de vulnerabilidade, risco pessoal e social e sem condições de moradia;
- Crianças e adolescentes protegidos por suas famílias e com seus direitos garantidos;
- Desinstitucionalização de crianças e adolescentes;
- Minimização de danos;
- Proteção social a indivíduos e famílias;
- Reconstrução das condições de vida familiar e comunitária.

Ainda, com este Plano, busca-se que todas as ações desenvolvidas no âmbito da Política de Assistência Social no município de Rio Azul/PR, orientem-se pela Constituição Federal/88, pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/93, atualizada pela Lei 12.345/11), pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS/2012), pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS/2006), pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais/2009, pelo Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS, Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e demais normativas vigentes.

## 6 - RECURSOS MATERIAS

Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento dos Serviço, Programas, Projetos e Benefícios Assistencias especialmente os Benefícios Eventuais que demandam articulação com o setor de licitação.

Mobiliário, computadores, automóveis, materiais pedagógicos, culturais e esportivos, linha telefônica, telefone móvel, Banco de dados dos Serviços Socioassistenciais dentre outros que sejam necessários para o desenvolvimento efetivo, eficiente e eficaz do SUAS.

## 7 - RECURSOS HUMANOS

De acordo com a NOB-RH/SUAS/2006.

### PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

#### CRAS

Pequeno Porte I	Pequeno Porte II	Médio, Grande, MetrÓpole e DF
Até 2.500 famílias referenciadas	Até 3.500 famílias referenciadas	A cada 5.000 famílias referenciadas
2 técnicos de nível superior, sendo um profissional assistente social e outro preferencialmente psicólogo.	3 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais e preferencialmente um psicólogo.	4 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais, um psicólogo e um profissional que compõe o SUAS.
2 técnicos de nível médio	3 técnicos nível médio	4 técnicos de nível médio

## PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

### CREAS

Municípios em Gestão Inicial e Básica	Municípios em Gestão Plena e Estados com Serviços Regionais
<b>Capacidade de atendimento de 50 pessoas/indivíduos</b>	<b>Capacidade de atendimento de 80 pessoas/indivíduos</b>
1 coordenador	1 coordenador
1 assistente social	2 assistentes sociais
1 psicólogo	2 psicólogos
1 advogado	1 advogado
2 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários)	4 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários)
1 auxiliar administrativo	2 auxiliares administrativos

## PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

### CASA LAR

#### 1) Atendimento em Pequenos Grupos (abrigo institucional, casa-lar e casa de passagem)

Equipe de referência para atendimento direto:

PROFISSIONAL / FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
<b>Coordenador</b>	nível superior ou médio	1 profissional referenciado para até 20 usuários acolhidos em, no máximo, 2 equipamentos
<b>Cuidador</b>	nível médio e qualificação específica	1 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de cuidador por usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano, pessoa idosa com Grau de Dependência II ou III, dentre outros). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.
<b>Auxiliar Cuidador</b>	nível fundamental e qualificação específica	1 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de cuidador usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano, pessoa idosa com Grau de Dependência II ou III, dentre outros). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 auxiliar de cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 auxiliar de cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.



Equipe de Referência para atendimento psicossocial, vinculada ao órgão gestor:

PROFISSIONAL / FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
<b>Assistente Social</b>	nível superior	1 profissional para atendimento a, no máximo, 20 usuários acolhidos em até dois equipamentos da alta complexidade para pequenos grupos.
<b>Psicólogo</b>	nível superior	1 profissional para atendimento a, no máximo, 20 usuários acolhidos em até dois equipamentos da alta complexidade para pequenos grupos.

## REPÚBLICA

### 3) República

Equipe de Referência para atendimento psicossocial, vinculada ao órgão gestor

PROFISSIONAL / FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
<b>Coordenador</b>	nível superior	1 profissional referenciado para até 20 usuários
<b>Assistente Social</b>	nível superior	1 profissional para atendimento a, no máximo, 20 usuários em até dois equipamentos.
<b>Psicólogo</b>	nível superior	1 profissional para atendimento a, no máximo, 20 usuários em até dois equipamentos.

## 8 - RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Assistenciais da Política Pública de Assistência Social no município de Rio Azul/PR são alocados recursos Federais, Estaduais e Municipais em conformidade com as disponibilidades de cada ente bem como as legislações que orientam os repasses.

## 9 - MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Municipal, Estadual e Federal.

## **10 - COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS**

O município de Rio Azul/PR tem duas entidades que prestam Serviços de Assistência Social e estão inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, sendo elas:

APAE: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL/PR: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

## **11 - INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- Manter as Equipes de todos os Serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade em conformidade com a NOB-RH-SUAS. – Número de profissionais contratados.
- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso aos Benefícios Socioassistenciais e Programas de Transferência de Renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso a ambiência acolhedora;
- Ter assegurada sua privacidade;
- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais;
- Ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades;
- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios ético-políticos de defesa da cidadania e justiça social;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em Fóruns, Conselhos, Movimentos Sociais, Organizações Comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Ter acesso a documentação civil;



- Ter acesso a experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Ter acesso a informações e encaminhamentos a políticas de emprego e renda e a programas de associativismo e cooperativismo;
- Alimentação nutritiva e água potável;
- Habitação adequada;
- Ambiente de trabalho desprovido de riscos;
- Ambiente físico saudável;
- Cuidados de saúde apropriados;
- Proteção à infância;
- Relações primárias significativas;
- Segurança física;
- Segurança econômica;
- Educação apropriada;
- Segurança no Planejamento familiar, gestação e no parto;
- Campos de trabalho;
- Violência;
- Necessidades humanas, objetivas e universais capazes de pautar as políticas públicas;
- Inserção das políticas públicas;
- Mapa dinâmico da realidade, cartografia das forças econômicas, políticas e sociais da estrutura e superestrutura da sociedade/do município;
- Guiará o profissional: alianças a constituir, sugestões táticas e estratégicas para coleta, análise e compartilhamento dos achados;
- Macro conjuntura indicando: retrocessos de direitos, perspectivas obtusas da percepção da vida social, normalização e assimilação de violações;
- Momentos de tendências totalitárias: a exacerbação visões punitivistas e restritivas de direitos, segregação, homogeneização;
- Evitar o tecnicismo desprovido de leitura de conjuntura. Ir além da lei! Usar fundamentos teórico-metodológicos de defesa de direitos.

## **12 - ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO**

O presente Plano Municipal de Assistência Social será implementado no período de tempo que compreende os anos de 2022 a 2025. Como se trata de um instrumento de Planejamento da Política Pública, poderá se adequar conforme condições que vão se estabelecendo no decorrer do período de sua implementação como por exemplo, a criação de novos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios nos âmbitos Federal Estadual e Municipal.

Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

## **13 - APROVAÇÃO DO CMAS**

Este Plano Municipal de Assistência Social foi apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social na data de 14/12/2021, em reunião ordinária realizada na sala de reuniões dos Conselhos.

### **PARECER DO CMAS**

Data da reunião: 14/12/2021.

Ata nº: 294

Resolução CMAS nº 35 de 14/12/2021.

Publicação em 15/12/2021.



**14 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS, AÇÕES ESTRATÉGICAS, METAS E INDICADORES**  
**14.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**

IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO E/OU BENEFÍCIOS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	INDICADORES
CRAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliar a estrutura física do CRAS, manutenção e ampliação de Recursos Humanos e recursos materiais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover as obras necessárias.</li> <li>- Capacitações continuadas para a Equipe Técnica.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Em 2022 construir o almoxarifado e restante da cobertura da área externa.</li> <li>- Realizar no mínimo, 01 curso de capacitação anualmente.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- M<sup>2</sup> das obras da ampliação/identificação dos espaços ampliados.</li> <li>- Nº de capacitações realizadas.</li> </ul>
EQUIPE VOLANTE PARA CRAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implantar uma Equipe Volante para ampliação dos atendimentos na área rural.</li> <li>- Desenvolver o PAIF, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na área rural.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contratação de psicólogo, assistente social e Educador Social, por meio de concurso público.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Em 2022 contratar 01 psicólogo e 01 assistente social por meio de concurso público, para compor a Equipe Volante.</li> <li>- Em 2023 contratar 04 Educadores Sociais por meio de concurso público, para compor a Equipe Volante.</li> <li>- Ampliar os atendimentos do PAIF e dos SCFV.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nº e função dos profissionais contratados.</li> <li>- Nº de atendimentos realizados pelo PAIF-Volante.</li> <li>- Nº e faixa etária dos usuários atendidos nos SCFV.</li> </ul>
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida.</li> <li>- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitação continuada para os profissionais atuantes no PAIF.</li> <li>- Promover os atendimentos do PAIF ampliando seu alcance social e qualificando os atendimentos realizados.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar no mínimo, 01 curso de capacitação anualmente.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nº de capacitações realizadas.</li> <li>- Nº de famílias atendidas.</li> <li>- Nº de atendimentos particularizados.</li> <li>- Nº de visitas domiciliares.</li> </ul>

<p>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PARA CRIANÇAS - PROJETO PIÁ – CENTRO EDUCACIONAL GREGÓRIO SKALISZ</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.</li> <li>- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social.</li> <li>- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos.</li> <li>- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.</li> <li>- Ampliar a equipe de recursos humanos e recursos materiais.</li> <li>- Reformar o prédio do Projeto PIÁ.</li> <li>- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.</li> <li>- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade.</li> <li>- Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário.</li> </ul>			
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contratação de Educadores Sociais por meio de concurso público, ampliando a equipe de Recursos Humanos.</li> <li>- Promover a reforma do prédio do Projeto PIA.</li> <li>- Garantir recursos materiais necessários para o atendimento dos usuários.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Em 2022 contratar 01 Educador Social por meio de concurso público.</li> <li>- Em 2022 promover as reformas necessárias.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nº de Educadores Sociais contratados.</li> <li>- M² das obras da reforma.</li> <li>- Pesquisa junto ao setor administrativo da Secretaria de Assistência Social responsável.</li> <li>- Nº de crianças atendidas.</li> </ul>



	<p>- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais.</p> <p>- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.</p>			
<p>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES – CENTRO DE ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL - CAIJ</p>	<p>- Ampliar a equipe de Recursos Humanos e recursos materiais.</p> <p>- Construção de um prédio novo para atendimento de adolescentes no SCFV.</p> <p>- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.</p> <p>- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo, potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, autonomia e protagonismo social.</p>	<p>- Contratação de Educadores Sociais por meio de concurso público, ampliando a equipe de Recursos Humanos.</p> <p>- Promover a construção de um novo prédio para o Serviço.</p> <p>- Garantir recursos materiais necessários para o atendimento dos usuários.</p>	<p>- Em 2022 contratar 01 Educador Social por meio de concurso público.</p> <p>- Em 2022 iniciar a construção.</p> <p>- Em 2023 concluir a construção.</p>	<p>- Nº de Educadores Sociais contratados.</p> <p>- M<sup>2</sup> /fases das obras da construção.</p> <p>- Pesquisa junto ao setor administrativo da Secretaria de Assistência Social responsável.</p> <p>- Nº de adolescentes atendidos.</p>
<p>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADULTOS DE 18 A 59 ANOS.</p>	<p>- Fortalecer e ampliar o Serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco pessoal e social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e</p>	<p>- Contratação de Educadores Sociais por meio de concurso público, ampliando a equipe de Recursos Humanos.</p> <p>- Garantir recursos materiais necessários para o atendimento dos usuários.</p>	<p>- Em 2022 contratar 01 Educador Social por meio de concurso público.</p>	<p>- Nº de Educadores Sociais contratados.</p> <p>- Nº de usuários atendidos.</p>

<p>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) – PARA MULHERES, E USUÁRIOS DO PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA</p>	<p>incentivar a socialização e a convivência comunitária. - Defender os direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social.</p>	<p>- Ampliar a equipe de Recursos humanos e recursos materiais. - Fortalecer e ampliar o Serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco pessoal e social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária. - Defender os direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social.</p>	<p>- Contratação de Educadores Sociais por meio de concurso público, ampliando a equipe de Recursos Humano. - Garantir recursos materiais necessários para o atendimento dos usuários.</p>	<p>- Nº de Educadores Sociais contratados. - Nº de usuários atendidos.</p>
<p>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) – PARA IDOSOS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO ANTONIO BONI</p>	<p>- Equipar e manter a estrutura física do Centro de Convivência do Idoso. - Contribuir com o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no</p>	<p>- Garantir Recursos Humanos e recursos materiais necessários para o atendimento dos usuários.</p>	<p>- Em 2022 contratar 01 Educador Social por meio de concurso público.</p>	<p>- Nº e função dos profissionais executando o Serviço. - Nº de idosos atendidos.</p>

<p>SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS</p>	<p>fortalecimento dos vínculos familiares, do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Prevenir agravos que possam desencadear rompimentos de vínculos familiares e sociais.</li> <li>- Prevenir confinamento de idosos e pessoas com deficiência.</li> <li>- Identificar situações de dependência.</li> <li>- Colaborar com redes inclusivas no território.</li> <li>- Prevenir o acolhimento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas.</li> <li>- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão buscando a desconstrução de mitos e preconceitos.</li> <li>- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã.</li> <li>- Incluir usuários e famílias no Sistema de Proteção Social e serviços públicos conforme necessidade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implementar o Serviço.</li> <li>- Garantia de Recursos Humanos e recursos materiais para o atendimento dos usuários.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Organizar RH para execução do Serviço.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nº e qualificação profissional de profissionais executando o Serviço.</li> <li>- Nº de usuários e famílias atendidos.</li> <li>- Nº de Planos de Desenvolvimento do/a usuário/a.</li> <li>- Nº de atendimentos no domicílio.</li> </ul>
<p>PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ</p>	<p>Promover a melhoria das condições de vida e o protagonismo das famílias em situação de vulnerabilidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprimorar as ações e a cobertura dos atendimentos.</li> <li>- Garantir Recursos Humanos e recursos materiais para a efetiva execução do Programa.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliar em 10% as ações desenvolvidas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ações executadas plena e parcialmente.</li> <li>- Nº de famílias e usuários atendidos.</li> </ul>



	<p>social, por meio da oferta de um conjunto de ações, serviços e benefícios planejados de acordo com a realidade de cada família e do território onde ela reside.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover a integração entre as políticas públicas.</li> <li>- Promover a busca ativa, o cadastramento e o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social.</li> </ul>			
<p>PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA</p>	<p>Aperfeiçoar o Programa que tem por finalidade o enfrentamento de situações de risco social, em virtude do desemprego e/ou subemprego.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar a atualização cadastral dos usuários.</li> <li>- Realizar busca ativa para inserção de usuários, conforme a legislação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aperfeiçoar o trabalho social com os usuários e famílias.</li> <li>- Alterações na Lei municipal.</li> <li>- Articular o Programa Trabalho e Cidadania a cursos profissionalizantes.</li> </ul>	<p>- Em 2022 alterar a Lei municipal.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nº de usuários participantes.</li> </ul>
<p>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS: BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar a atualização cadastral dos usuários.</li> <li>- Realizar busca ativa para inserção de usuários, conforme a legislação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Busca ativa nos territórios.</li> <li>- Interlocução com a Rede Socioassistencial e demais Políticas Públicas.</li> <li>- Orientação e acompanhamento dos usuários e suas famílias.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Permanentemente, acompanhar 100% da população com perfil para BPC e sua inserção no Benefício.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nº de cadastros atualizados semestralmente.</li> <li>- Nº de usuários faltantes para atualização cadastral.</li> </ul>
<p>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS: BENEFÍCIOS EVENTUAIS</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprimorar os Benefícios Eventuais enquanto modalidade de provisão de Proteção Social Básica, de caráter suplementar e provisório prestados aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, emergências e calamidade pública.</li> <li>- Minimizar os impactos econômicos e sociais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir que a avaliação social seja realizada por profissional qualificado.</li> <li>- Aprimorar a qualificação profissional para leitura das demandas.</li> <li>- Estimular a autonomia e empoderamento dos usuários.</li> <li>- Garantir recursos financeiros para aquisição dos Benefícios Eventuais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir permanentemente o acesso a todos que necessitarem do Benefício.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nº de Benefícios Eventuais viabilizados mensalmente.</li> </ul>

	decorrentes das situações de vulnerabilidade social.			
<b>CADASTRO ÚNICO E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover e ampliar o alcance social dos Programas bem como dos cadastros e atualizações cadastrais.</li> <li>- Criar em âmbito municipal um Programa de Transferência de Renda/auxílio financeiro para contribuir na garantia de proteção social de indivíduos e famílias em situação de risco social.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitações continuadas para a equipe.</li> <li>- Busca ativa no território para identificar famílias com perfil para acesso, por meio de visitas domiciliares e reuniões descentralizadas na zona rural.</li> <li>- Garantir materiais para o atendimento das famílias, tais como veículo e materiais de expediente, bem como Recursos Humanos.</li> <li>- Elaborar Lei de Programa Municipal e encaminhar para poder legislativo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir atualização cadastral de 100% da população, anualmente/permanentemente.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nº de capacitações realizadas.</li> <li>- Nº de cadastros atualizados.</li> <li>- Nº de famílias inseridas no Programa.</li> <li>- Nº de reuniões descentralizadas.</li> </ul>

## 14.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO E/OU BENEFÍCIOS</b>	<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES</b>
CREAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliar a estrutura física do CREAS.</li> <li>- Manter a equipe técnica em conformidade com a NOB-RH-SUAS.</li> <li>- Ampliar os recursos materiais para prestar atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover a ampliação da estrutura física.</li> <li>- Manter a equipe técnica em conformidade com a NOB-RH-SUAS.</li> <li>- Referenciar o Centro Dia para Pessoas com Deficiência (assim que for implantado) ao CREAS.</li> <li>- Capacitação continuada para a Equipe Técnica.</li> <li>- Nomear um Coordenador/Facilitador para atuar na Rede Municipal de Apoio, Proteção e Enfrentamento às Violências.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A partir de 2022 construir garagem e cobertura da área externa.</li> <li>- Em 2022 nomear Coordenador/ Facilitador para atuar na Rede Municipal de Apoio, Proteção e Enfrentamento às Violências.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- M<sup>2</sup> das obras da ampliação.</li> <li>- Nº e formação de profissionais contratados.</li> <li>- M<sup>2</sup> já construídos do Centro Dia.</li> <li>- Nº de capacitações realizadas.</li> <li>- Identificação do Profissional nomeado.</li> </ul>

<p>SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)</p>	<p>comunitários não foram rompidos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar atendimento assistencial destinado à famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outra violações de direitos.</li> <li>- Implantar a Rede Municipal de Apoio, Proteção e Enfrentamento às Violências.</li> </ul>			
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover os atendimentos do PAEFI.</li> <li>- Apoiar, orientar e acompanhar famílias e indivíduos em situação de ameaça e/ou violação de direitos.</li> <li>- Contribuir para: o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; para restaurar e preservar a integridade e autonomia dos usuários; para romper com padrões violadores de direitos no interior das famílias; para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos.</li> </ul>	<p>- Ampliar os atendimentos do PAEFI.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar grupos/oficinas com usuários e famílias atendidas.</li> <li>- Elaborar Plano de Acompanhamento familiar e/ou individual.</li> <li>- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família.</li> <li>- Realizar o acompanhamento de famílias com criança/s e/ou adolescente/s acolhidos na Casa Lar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nº de participantes nos grupos.</li> <li>- Nº de famílias atendidas.</li> <li>- Nº de visitas domiciliares e atendimentos realizadas a estas famílias.</li> </ul>



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	Ofertar de forma continuada e programada assegurando trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua.	- Identificação no território, da incidência de Trabalho Infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes. - Atendimento às situações de rua conforme a demanda.	- A partir de 2022 implementar o Serviço. - Mapear o território para identificação das regiões com maior índice de violências e violações de direitos.	- Nº de atendimentos. - Mapa do território.
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE	Prover atenção socioassistencial e acompanhamento à adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Contribuir para o acesso à direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.	- Desenvolver Plano de Atendimento Individual e Familiar com os usuários. - Capacitação continuada para os trabalhadores. - Realizar grupos de PAEFI com os usuários e famílias.	- Atender com Plano de Atendimento Individual e Familiar 100% dos usuários. - Realizar grupos de PAEFI com 100% dos usuários e famílias.	- Nº de atendimentos. - Nº de visitas domiciliares. - Nº de capacitações realizadas. - Nº de participantes nos grupos.
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	Atendimento especializado à famílias com pessoas com deficiência e/ou idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da	- Realizar diagnóstico no município para levantamento das demandas. - Contratar equipe para efetiva implementação do Serviço. - Articular o Serviço com o Centro Dia para Pessoas com Deficiência assim que este for implantado.	- A partir de 2022 implementar o Serviço.	- Nº de indivíduos e famílias identificados. - Nº de profissionais contratados. - Nº de usuários e famílias frequentando o Centro Dia.

CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	<p>potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Implantar um Centro Dia para Pessoas com Deficiência.</li> <li>- Implantar, equipar e manter equipe de recursos humanos e recursos materiais.</li> <li>- Ofertar atividades que contemplem a realização das atividades essenciais da vida diária, apoios voltados para o desenvolvimento pessoal e social; diminuir riscos de direitos violados; promover apoio às famílias na tarefa de cuidar.</li> <li>- Ofertar atividades de cuidados que alcancem duas dimensões: a básica – apoio na realização das atividades essenciais da vida diária, como vestir-se, agasalhar-se, comer, fazer higiene pessoal, locomover-se e outras, e a instrumental – apoios voltados para o desenvolvimento pessoal e social da pessoa com deficiência, como levar a vida da forma mais independente possível, favorecendo a integração e a participação do indivíduo no seu entorno, em grupos sociais,</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implantar o Serviço no município.</li> <li>- Garantir Recursos Humanos e materiais para o efetivo funcionamento do Serviço.</li> <li>- Capacitação continuada para os trabalhadores e Equipe Técnica.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A partir de 2022 iniciar as obras de construção do Centro Dia para PcD.</li> <li>- Contratação de RH.</li> <li>- Implementação do Serviço a partir de 2023.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- M<sup>2</sup> já construídos do Centro Dia.</li> <li>- Nº de profissionais contratados e qualificação profissional de cada um.</li> <li>- Nº de usuários e famílias sendo atendidos no Centro Dia.</li> <li>- Nº de usuários e famílias aguardando para inserção no Centro Dia.</li> <li>- Nº de capacitações.</li> </ul>
---	--	---	---	--

incentivo ao associativismo, dentre outros.

- Promover a convivência social, grupal, comunitária e familiar, a ampliação dos ciclos sociais de relacionamento, evitando o isolamento social e construindo autonomia.
- Diminuir riscos e direitos violados, relacionados à deficiência, à idade, à situação de dependência e outras desproteções que ampliam a situação de dependência e impedem a participação social, autonomia e independência.
- Realizar atividades na Unidade de oferta, incluindo a família e envolvendo o domicílio e na comunidade, ampliando a participação social da dupla Cuidado e Cuidador familiar.
- Valorizar as diferenças e necessidades decorrentes da deficiência.
- Defender a igualdade entre as pessoas com deficiência e as demais pessoas em termos de direitos e dignidade.
- Identificar nas diferenças todos os direitos que lhes são pertinentes e, a partir daí, encontrar medidas específicas para o Estado e a sociedade



	<p>diminuírem ou eliminarem as "restrições de participação".</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.</li> <li>- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.</li> </ul>			
--	---	--	--	--

### 14.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO E/OU BENEFÍCIOS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	INDICADORES
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA LAR MENINO JESUS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliar a equipe de recursos humanos de acordo com a NOB-RH-SUAS.</li> <li>- Qualificar os acolhimentos que são de forma provisória e excepcional garantindo proteção integral para crianças e adolescentes, inclusive com deficiência, sob medida de proteção (art. 98 ECA) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Construção de uma nova estrutura física para a Casa Lar Menino Jesus.</li> <li>- Reinsere no Plano de Cargos e Salários do município a função de Cuidador Social.</li> <li>- Promover capacitação continuada para os profissionais Cuidadores Sociais.</li> <li>- Garantir equipe técnica para o Serviço conforme NOB-RH-SUAS.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A partir de 2022 iniciar as obras de construção.</li> <li>- Em 2022 reinsere no Plano de Cargos e Salários do município a função de Cuidador Social.</li> <li>- Realizar capacitações a cada 6 meses.</li> <li>- Em 2022 contratar por meio de concurso público ao menos 1 técnico psicólogo ou assistente social.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- M<sup>2</sup> já construídos da Casa Lar.</li> <li>- Nº e qualificação profissional de contratados.</li> <li>- Nº de Cuidadores Sociais efetivos contratados.</li> <li>- Nº de capacitações realizadas.</li> </ul>

<p>SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA</p>	<p>responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência.</li> <li>- Propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima.</li> <li>- Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial.</li> <li>- Possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social.</li> <li>- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.</li> </ul>	<p>- Garantir o funcionamento do Serviço e o acesso dos usuários mesmo que o Serviço seja implantado de forma Regionalizada com os municípios da Região.</p>	<p>- Em 2022 firmar parceria com os municípios da região.</p>	<p>- Andamento das articulações com os demais municípios da Região. - Nº de usuárias atendidas.</p>
<p>SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA DE PASSAGEM – PARA ADULTOS E FAMÍLIAS</p>	<p>Promover uma Casa de Passagem para implantar o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para pessoas adultas e famílias.</p>	<p>- Garantir o funcionamento do Serviço e o acesso dos usuários mesmo que o Serviço seja implantado de forma Regionalizada com os municípios da Região.</p>	<p>- Em 2022 firmar parceria com os municípios da região.</p>	<p>- Andamento das articulações com os demais municípios da Região. - Nº de usuários atendidos.</p>
<p>SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICAS</p>	<p>- Oferecer proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em</p>	<p>- Garantir o funcionamento do Serviço e o acesso dos usuários mesmo que o Serviço seja</p>	<p>- Em 2022 firmar parceria com os municípios da região.</p>	<p>- Andamento das articulações com os</p>

<p>SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS</p>	<p>estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação. Destinado, prioritariamente, a jovens entre 18 e 21 anos após desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes ou em outra situação que demande este serviço.</p>	<p>implantado de forma Regionalizada com os municípios da Região.</p>		<p>demais municípios da Região. - Nº de usuários atendidos.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover apoio e proteção à população atingida com a oferta de alimentos, artigos de higiene, cobertores, dentre outros necessários. Estrutura para guarda de pertences e de documentos.</li> <li>- Viabilizar bolsa auxílio para aquisição de utensílios domésticos e objetos essenciais.</li> <li>- Garantir contratação imediata de Serviços de Terceiros, Pessoa Física e Jurídica para garantir os atendimentos imediatos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir recursos humanos e matérias para a implementação do Serviço sempre que necessário e de acordo com as demandas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atender as demandas sempre que necessário.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nº de indivíduos e famílias atendidas.</li> <li>- Especificação das situações atendidas.</li> </ul>



#### 14.4 GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO E/OU BENEFÍCIOS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	INDICADORES
<p>GESTÃO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implementar a Política de Assistência Social de acordo com suas Diretrizes: Descentralização político administrativa; Participação da população; Primazia da responsabilidade do Estado em cada esfera; Centralidade na família.</li> <li>Princípios: Matricialidade sociofamiliar; Territorialização; Proteção proativa; Integração a Seguridade Social; Integração às Políticas Sociais e Econômicas.</li> <li>Garantias: Segurança de acolhida, Segurança social e de renda, do convívio e/ou vivência familiar, comunitária e social; Segurança do desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social, de sobrevivência à riscos circunstanciais.</li> <li>- Proporcionar e promover capacitações dos trabalhadores do SUAS.</li> <li>- Planejamento e Orçamento do SUAS.</li> <li>- Gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Intensificar a promoção da Política Pública de Assistência Social.</li> <li>- Articular a política pública de Assistência Social com as demais políticas públicas.</li> <li>- Garantir os repasses financeiros necessários para o efetivo funcionamento de todos os Serviços, Programas, projetos e Benefícios Sociais.</li> <li>- Encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social o presente Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 para monitoramento e avaliação anual.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Permanentemente.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avanços na qualificação dos Serviços.</li> <li>- Nº de reuniões do CMAS de monitoramento do presente Plano.</li> </ul>

<p>PRÉDIO, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Gerenciar os Sistemas de Informação Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios.</li> <li>- Monitoramento e Controle da Rede Socioassistencial.</li> <li>- Gestão do Trabalho do SUAS.</li> <li>- Construir uma sede física para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.</li> <li>- Equipar a Secretaria Municipal de Assistência Social com mobiliário em geral, veículos, equipamentos elétricos e eletrônicos para o efetivo, eficaz e eficiente desenvolvimento das ações desenvolvidas por esta Secretaria; manter sistema informatizado na rede socioassistencial do município.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Construção da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.</li> <li>- Garantir os repasses financeiros necessários para o efetivo funcionamento de todos os Serviços, Programas, projetos e Benefícios Sociais.</li> <li>- Garantir os Recursos Humanos e recursos materiais para o efetivo funcionamento de todos os Serviços, Programas, projetos e Benefícios Sociais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Iniciar as obras em 2022.</li> <li>- Permanentemente.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- M<sup>2</sup> das obras da construção.</li> <li>- Verificação junto ao setor administrativo da SMAS.</li> </ul>
<p>PROJETO OFICINA DE COSTURA</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover um espaço físico adequado para guarda e uso das máquinas de costura (50 unidades) e bordadeiras (4 unidades) e demais materiais.</li> <li>- Promover oficinas/cursos de corte e costura para a população, tanto feminina quanto masculina, contribuindo com a qualificação profissional, acesso a renda e ao mercado de trabalho.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pleitear junto ao executivo municipal três salas da antiga Escola Vanda Hessel.</li> <li>- Promover os cursos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Em 2022 organizar o espaço físico e realizar os cursos com frequência.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nº de salas cedidas.</li> <li>- Nº e tipos de cursos realizados.</li> <li>- Nº de participantes nos cursos.</li> </ul>

## 14.5 CONTROLE SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO E/OU BENEFÍCIOS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	INDICADORES
<p>APOIO AOS CONSELHOS DE DIREITOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Incentivar a construção/implantação de uma sala para os Conselhos de Direitos.</li> <li>- Melhorar a atuação dos Conselhos.</li> <li>- Garantir a guarda dos documentos com sigilo e segurança.</li> <li>- Estimular a participação e o controle social.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estimular os presidentes dos Conselhos Municipais de Direitos para pleitear junto ao executivo municipal duas salas na antiga Escola Professora Vanda Hessel, para funcionamento dos Conselhos.</li> <li>- Manter um Secretário Executivo.</li> <li>- Capacitação para os conselheiros de Direitos.</li> <li>- Estimular a realização de reuniões descentralizadas inclusive nas comunidades rurais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar permanentemente para o efetivo funcionamento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nº de salas cedidas.</li> <li>- Nº de Secretários Executivos.</li> <li>- Nº de capacitações.</li> <li>- Nº de Conselheiros participantes nas capacitações.</li> <li>- Nº de reuniões descentralizadas.</li> </ul>
<p>APOIO ÀS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoio às Instâncias de Deliberação.</li> <li>- Proporcionar apoio às conferências municipais de Assistência Social; dos Direitos da Criança e do Adolescente; dos Direitos da Pessoa Idosa.</li> <li>- Incentivo à criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Mulher.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar as instâncias de Deliberação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar permanentemente para o efetivo funcionamento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nº de conferências realizadas.</li> <li>- Nº de participantes no Conselho da Mulher e da PCD.</li> </ul>



## 14.6 ENTIDADES

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO E/OU BENEFÍCIOS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	INDICADORES
PSEAC – ENTIDADES - IDOSOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter os repasses através de subvenção social, com o Lar dos Velinhos de Rio Azul, recursos municipais e recursos vindos do Ministério do Desenvolvimento Social.</li> <li>- Manter os repasses através de subvenção social, com o Lar dos Velinhos de Rio Azul, com recursos próprios.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar as entidades.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar permanentemente para o efetivo funcionamento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Em conformidade com as legislações.</li> </ul>
PSEMC – ENTIDADES – PESSOA COM DEFICIÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter os repasses através de subvenção social, com a APAE, recursos municipais e recursos vindos do Ministério do Desenvolvimento Social.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar as entidades.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar permanentemente para o efetivo funcionamento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Em conformidade com as legislações.</li> </ul>

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 35 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 35 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do município de Rio Azul- PR, referente ao período 2022 - 2025.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 14 de dezembro de 2021 constante na Ata nº 294 e o disposto no inciso III, do Art. 30, da Lei Federal nº 8742/1993, bem como Art. 204, inciso II, da Constituição Federal de 1988,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Rio Azul- PR referente ao período 2022 - 2025.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 14 de dezembro de 2021.

**RONISI DE OLIVEIRA LUTZ**  
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

**Publicado por:**  
Jacieli Porochniak  
**Código Identificador:EDCE2CB6**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/12/2021. Edição 2411  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>